



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 428/2007

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, **SR. NELSON JOSÉ VELHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento vigente no corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 177.049,50 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), provenientes de convênios Federais, referentes aos Convênios nº 2183/2006, Convênio nº 1858/2006, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0331 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
PROJ/ATIV. : 2.058 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE
VALOR R\$ 42.049,50 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO: 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA.
PROGRAMA: 0331 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA.
PROJ/ATIV: 2059 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ELEMENTO: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 18 de Abril de 2007.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal